

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2024.

Resolução CREF22/ES nº 0027/2024

Dispõe sobre a revogação expressa da Resolução CREF22/ES nº 010/2023 do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições Regimentais, conforme dispõe o inciso X, do art. 68 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 9696/98, de 01 de setembro de 1998 e ratificado pela Lei Federal nº 14.386/22, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF22/ES, em reunião ordinária, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região realizada em 24 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução CREF22/ES nº 010/2023 de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara de Orientação e Ética Profissional do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região, resta expressamente revogada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução CREF22 nº 010/2023.

Ibsen Lucas Pettersen Pereira

Presidente

CREF 004678-G/ES

Publicada no D.I.O. Edição N° 26.190, em 14 de março de 2024 - Página. 04